MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CÂMARA DE VEREADORES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EMENDA Nº 15 À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO

Altera o artigo 67, o Inciso III do Artigo 79 e o Parágrafo 1º do Artigo 82 da Lei Orgânica do Município.-

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, FAZ SABER que em Sessões realizadas em 04 de dezembro de 1996, em primeira votação e em 18 de dezembro de 1996, em segunda votação, aprovou a seguinte Emenda à Lei Orgânica do Município:

Art. 1º - Ficam alterados o Artigo 67, o Inciso III do Artigo 79 e o Parágrafo 1º do Artigo 82 da Lei Orgânica do Município, que passarão a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 67 - A Mesa será constituida por cinco membros: Presidente, 1º Vice-Presidente, 2º Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário.

§ 1º - As atribuições dos membros da Mesa serão expressas no Regimento Interno da Câmara Municipal;

§ 2º - Na constituição da Mesa e das Comissões é assegurada, tanto quanto possivel, a representação proporcional dos partidos que integram a Câmara Municipal."

"Art. 79 - A Comissão Representativa funciona no período de recesso parlamentar da Câmara Municipal, e tem as seguintes atribuições:

I - .....

II - .....

III - Autorizar o Prefeito e o Vice-Prefeito a se ausentar do Município, do Estado e do País;

IV - .....

V - .....

Parágrafo Único - ....."

"Art. 82 - .....

§ 1º - As Comissões Permanentes serão as seguintes, com atribuições previstas no Regimento Interno da Câmara Municipal:

I - Comissão de Constituição e Justiça;

II - Comissão de Finanças e Orçamento;

III - Comissão de Agricultura, Industria, Comércio, Serviços, Turismo e Obras Públicas;

IV - Comissão de Educação, Cultura, Saúde, Bem Estar Social e Meio Ambiente;

MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CÂMARA DE VEREADORES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- II -

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Emenda à Lei Orgânica, após assinada pelos senhores vereadores, entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 19 de dezembro de 1996.-

Vereador SYLVIO MIGUEL C. MENDINA
Presidente

Presentes:
Agustin Argiles
Antonio Gonçalves
Antonio Milan
Antonio Rafael Pintos
Elio Martins
Guilherme B. Costa
Guilherme Nei Elguy
Hipólito Cléu Machado
João Batista Tavares
José A. M. D'Avila Jr.
Julio Duarte
Luciano C. Mendes
Marcirio da Silva
Maria Teresinha Talini
Mulcy Torres da Silva
Rémo Zamberlan
Sergio Moreira
Sylvio Mendina
Solimar Charopen
Wainer Machado
Zulmir Rasch